

**Prova 91 | Prova oral**

**3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º nº 139/2012, de 5 de julho)**

O presente documento divulga informação relativa à prova oral, final, do 3º ciclo do Ensino Básico da disciplina Português, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Deve também ser considerado o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e o Despacho Normativo nº 3-A/2019, de 26 de fevereiro.

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência os Programas e demais Documentos curriculares em vigor, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **oral** de duração limitada. Nesse sentido, a resposta a questões que têm como suporte textos literários pode implicar a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos estudados.

**Caracterização da prova**

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por 3 (três) momentos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

### Quadro 1 – Distribuição da cotação

Momentos	Domínio da Expressão Oral	Cotação (em pontos)
I	Leitura expressiva de um excerto de um texto do programa, lecionado nas aulas.	20
II	Interpretação de questões sobre o mesmo texto.	40
III	Apresentação oral de um texto de opinião sobre uma questão de interesse cívico.	40

#### **Material**

Não é necessário material específico.

#### **Duração**

A prova tem a duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

#### **CrITÉRIOS gerais de classificação**

A classificação a atribuir em cada momento resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para esta competência.

Esta prova destina-se a avaliar, complementarmente, competências não avaliadas na prova escrita, nomeadamente a competência da expressão oral, podendo ser mobilizadas outras competências / conhecimentos em situação comunicativa.

O primeiro momento destina-se a avaliar a entoação, a dicção, a expressividade e a fluência de leitura.

O segundo momento visa avaliar a adequação do discurso; a clareza das ideias; o domínio vocabular.

O terceiro momento tem por objetivo avaliar a pertinência da informação, a riqueza vocabular, a correção gramatical, a organização do discurso, a articulação lógica das ideias, a postura e o registo de língua adequado.

Sintra, 16 de maio de 2019